



# Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 866

Resolve sobre requerimento  
de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

**Art. 1º** Indeferir a primeira solicitação do aluno **Wagner José de Castro**, constante do requerimento nº 4907/95, referente a sua matrícula com excesso de créditos.

**Art. 2º** Determinar ao Colegiado do Curso de Engenharia Civil que analise o mérito da segunda solicitação deste aluno, referente ao trancamento de sua matrícula na disciplina "Teoria das Estruturas" (CIV 205), nos termos do § 3º do artigo 57 do Regimento desta Universidade.

Ouro Preto, 11 de outubro de 1995.

Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente em exercício